

PORTARIA Nº 21/2021, de 26 de abril de 2021.

O diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Ministério da Saúde (MS) n. 1289, de 27 de junho de 2013, e pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto o serviço de locação emergencial de um Nobreak para o ILMD/Fiocruz Amazônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Catser	SGA
1	Serviço de locação de equipamento Nobreak, com potência de 12KVA entrada 220/127 V	SV	01	22233	

Art. 3º A contratação em caráter emergencial justifica-se pela necessidade de atender o serviços essenciais de pesquisa, visto que no dia 22 de abril de 2021 houve pane no sistema do nobreak de 60kVA que atende todo o parque computacional inclusive, internet, intranet, e-mails, servidores de arquivos etc. Sendo necessária a locação de um nobreak de 12kVA para atendimento imediato e manter ligados os servidores de provimentos das atividades do Instituto que não podem ser interrompidos.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	SEINFRA	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	SEINFRA	3120481

Art. 4º A contratação trata-se de serviço NÃO continuado.

Art. 5º A contratação prevê a quantidade de 01 (um) Serviço.

Art. 7º Esta portaria prevê o início dos serviços a partir do mês de maio de 2021 (05/2021).

Art. 8º Tornar sem efeito as portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vinculando sua vigência ao encerramento da contratação


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor
ILMD/Fiocruz Amazônia